Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 24/11 a 01/12/2006

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2487

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 150.000,00, no orçamento de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2006, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária	***18.01***	***Departamento de Cultura e Legado Étnico***
Classificação Funcional	***1773 13.392.1301.1.818***	***Construção do Centro Cultural***

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2006, um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	***18.01***	***Departamento de Cultura e Legado Étnico***
Classificação Funcional	***1773 13.392.1301.1.818***	***Construção do Centro Cultural***
Natureza da Despesa	***3390.3900***	***Outros serviços terceiros – pessoa jurídica***
		R$ 150.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do excesso de arrecadação ocorrida pelo recebimento dos recursos de convênio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 22 de novembro de 2006.

Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal